



PROPOSTA DE PREÇOS

LB
A



LICITAÇÃO N ° 10017928 – RETIFICAÇÃO

À Comissão Julgadora da Licitação,

1) Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços abaixo descritos:

a) desconto de 50% (cinquenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pelo licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei federal nº 4.680/1965, com exceção do serviço de criação, para o qual o desconto será de 100% (cem por cento).

b) percentual de honorários de 5% (cinco por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato;

c) percentual de honorários de 10% (dez por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei federal nº 4.680/1965;

d) percentual de honorários de 8% (oito por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias.

2) Declaramos que os percentuais máximos a serem pagos pela Unidade Contratante serão os que seguem:

a) aos detentores de direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, será de no máximo de 40% (quarenta por cento) do valor da cessão original;

b) aos detentores dos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente ajustado, será no máximo de 40% (quarenta por cento) do valor da cessão original.

3) Declaramos envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à Unidade Contratante todas as vantagens obtidas.



4) Declaramos estar cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas no termo de contrato, que corresponde ao Anexo IV do Edital em epígrafe.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

São Paulo, 14 de Setembro de 2023

BABEL PUBLICIDADE LTDA

Cassiano de Faria Anguita

Diretor de Operações

RG: 24.123.080-9 – SSP/SP

CPF: 330.961.148-54



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL
ANTICORRUPÇÃO

LIP 8
A



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, Cassiano de Faria Anguita, portador do RG nº 24.123.080-9 e do CPF nº 330.961.148-54, representante legal do licitante **BABEL PUBLICIDADE LTDA**, interessado em participar da **Licitação nº 10017928 - RETIFICAÇÃO, DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;



c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São Paulo, 14 de Setembro de 2023

BABEL PUBLICIDADE LTDA

Cassiano de Faria Anguita

Diretor de Operações

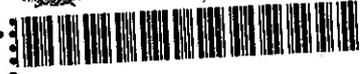
RG: 24.123.080-9 – SSP/SP

CPF: 330.961.148-54

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
2.054.648/21-8

25 10 21



INSTRUMENTO PARTICULAR DA DÉCIMA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL

BABEL PUBLICIDADE LTDA

CNPJ 09.144.180/0001-50

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

JULIO CESAR ANGUITA, maior, brasileiro, divorciado, nascido em 07.11.1961, publicitário, residente e domiciliado à Rua Polônia, n. 476, Jardim Europa, Cep: 01447-000, São Paulo. SP., portador da cédula de identidade RG n. 8.495.027-4 SSP/SP e o CPF n. 037.836.178-39, doravante denominado como "Anguita".

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MARTINS, maior, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 05.06.1959, administrador, residente e domiciliado à Av. Lins de Vasconcelos, n. 757, Apto 231-B, Cambuci, Cep: 01537-000. São Paulo, SP., portador da cédula de identidade RG n. 1 2.527.371 -X SSP/SP e o CPF n. 000.924.478-64, denominado como "Oliveira".

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada BABEL PUBLICIDADE LTDA, com sede social à Rua Gomes de Carvalho, n. 657, Piso Superior, Vila Olímpia, Cep: 04547-002, São Paulo, SP., devidamente inscrita no CNPJ sob n. 09.144.180/0001-50, conforme Contrato Social, arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35.221.759.823 em sessão do dia 19.10.2007 e posteriores alterações, sendo a última sob n. 439.398/16-2 em sessão do dia 15.02.2019, sob o n° 81.080/19-0, resolvem celebrar o presente Instrumento Particular da Décima Alteração Contratual, em conformidade com os seguintes termos e condições, a saber:

1 - RETIRADA DE SÓCIO

O sócio **JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MARTINS**, já qualificado, retira-se da Sociedade, momento em que cede e transfere, a título oneroso, 56 (cinquenta e seis) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a quota, ao sócio **JULIO CESAR ANGUITA**, já qualificado, pelo preço certo e ajustado de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), integralmente pagos neste ato ao cedente, em moeda corrente do país, pelo que confere a mais ampla, geral rasa e irrevogável quitação, para nada mais e nem chamar a respeito, em juízo ou fora dele, de hoje para sempre

CARTÓRIO DE TABELA DE MORTGAGAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
Esc. da R. Funcheil - Tel. 055-05154444
AUTENTICAÇÃO - Autentica e Preserva
cópia reprográfica e original
original apresentado em
S. Paulo.
24 MAR. 2022
JUNDO SOUZA
CORRETORETO
CORRETORETO

Conceição da Silva
AUTORIZADO
PI VERBA - RS 4,30
11287
AUTENTICAÇÃO
AU1059BG0091467

[Handwritten signatures and initials]

JULIO CESAR

25 10 21

expressamente, aceitar a referida cessão, com todos os direitos e obrigações nela embutidas.

30

2 - TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE

A partir desta data, a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

3 – Em razão da transformação da sociedade e as transferências de quotas, a Cláusula Quinta do Contrato Social passará a vigor com a seguinte redação:

3.1 - O capital social é de R\$ 11.830.000,00 (onze milhões, oitocentos e trinta mil reais), dividido em 11.830 (onze mil, oitocentos e trinta) cotas de valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em dinheiro, moeda corrente do país e dividida entre o sócio da seguinte maneira:

Sócio	Número de Quotas	Valor R\$	Participação
JULIO CESAR ANGUIA	11.830	R\$ 11.830.000,00	100%
Total	11.830	R\$ 11.830.000,00	100%

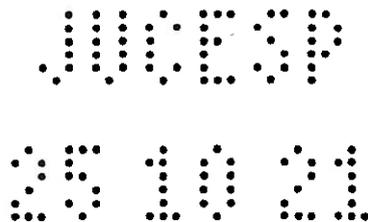
3.2 A responsabilidade do sócio único é, na forma da lei, limitada ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

4 - ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

O Sócio único resolve alterar o endereço da sede para a Rua Gomes de Carvalho, 621 – Conj. 810 – CEP 04547-002 – Vl. Olímpia, nesta Capital. Portanto, a Cláusula I, 1.2, passará a vigor pela seguinte redação:

1.2 A sociedade empresária limitada unipessoal tem sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na RUA GOMES DE CARVALHO, 621 – Conj. 810 – CEP 04547- 002, nesta Capital.





5 – ABERTURA DE FILIAL

A sociedade empresária resolve abrir uma filial na cidade de Brasília, Distrito Federal, no seguinte endereço: SH/S Quadra 06, Conjunto “A”, Bloco “C”, Salas n.ºs. 620, 621, 622 e 623, Edifício “BRASIL 21”, Setor Hoteleiro Sul, Cep: 70316-109.

Portanto, será incluído no contrato social a Cláusula 1.2.1, conforme descrição abaixo:

1.2.1 A sociedade empresária limitada unipessoal possui filial na cidade de Brasília, Distrito Federal, no seguinte endereço: SH/S Quadra 06, Conjunto “A”, Bloco “C”, Salas n.ºs. 620, 621, 622 e 623, Edifício “BRASIL 21”, Setor Hoteleiro Sul, Cep: 70316-109.

5 - Em virtude dos atos acima descritos, o Sócio Único consolida o Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.

“CONTRATO SOCIAL BABEL PUBLICIDADE”

CNPJ 09.144.180/0001-50

I - NOME, SEDE e DURAÇÃO

1.1 A sociedade empresária limitada unipessoal tem a denominação de "BABEL PUBLICIDADE LTDA." e rege-se pela legislação aplicável as sociedades empresárias limitadas, por este contrato social e, na omissão destes, pela legislação aplicável às sociedades anônimas.

1.2 A sociedade empresária limitada unipessoal tem sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na RUA GOMES DE CARVALHO, 621 -- Conj. 810 - VILA OLIMPLA - CEP 04547- 002, nesta Capital.

1.2.1 A sociedade empresária limitada unipessoal possui filial na cidade de Brasília, Distrito Federal, no seguinte endereço: SH/S Quadra 06, Conjunto “A”, Bloco “C”, Salas n.ºs. 620, 621, 622 e 623, Edifício “BRASIL 21”, Setor Hoteleiro Sul, Cep: 70316-109.

1.3 A sociedade empresária limitada unipessoal poderá abrir, transferir ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

1.4 A sociedade empresária limitada unipessoal tem prazo de duração indeterminado.



JULIO
CESAR
ANGUITA

II - OBJETO SOCIAL

2.1 A sociedade empresária limitada unipessoal tem por objeto: prestação de serviços de agência de propaganda e publicidade, podendo exercer outras eventuais atividades, contanto que sempre complementares e vinculadas a atividade principal, assim como a participação em outras sociedades.

III - CAPITAL SOCIAL

3.1 O capital social é de R\$ 11.830.000,00 (onze milhões, oitocentos e trinta mil reais), dividido em 11.830 (onze mil, oitocentos e trinta) cotas de valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em dinheiro, moeda corrente do país e dividida entre o sócio da seguinte maneira:

Sócio	Número de Quotas	Valor R\$	Participação
JULIO CESAR ANGUITA	11.830	R\$ 11.830.000,00	100%
Total	11.830	R\$ 11.830.000,00	100%

3.2 A responsabilidade do sócio único é, na forma da lei, limitada ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

IV - DA ADMINISTRAÇÃO

4.1 A administração da Sociedade empresária limitada unipessoal cabe ao sócio JULIO CESAR ANGUITA, praticando os atos conforme adiante estabelecido.

4.2 O Administrador tem os poderes e atribuições necessárias a assegurar o funcionamento regular da Sociedade Unipessoal Limitada, podendo praticar todos e quaisquer atos de administração tendentes à realização dos fins sociais, inclusive e especialmente: a) a administração dos negócios sociais; b) o registro e demissão de funcionários; c) abertura, movimentação e encerramento de contas em instituições financeiras, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, podendo emitir cheques, talões de cheques ou quaisquer outros documentos relacionados a estes atos, inclusive a emissão de notas e a assinatura de contratos, e a emissão de extratos e demonstrações contábeis.

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Initials]

24 MAR 2022
25

CONCEIÇÃO DA SILVA
Escritor e Autorizado
RBA - R\$ 4,30

AUTENTICAÇÃO
AU1059BG0091468

JUECEP
25 10 21

emitir e endossar cheques de quaisquer quantias, movimentar valores mobiliários, títulos de créditos e demais obrigações; efetuar saques ou transferências de recursos, realizar aplicações em fundos de investimento, realizar depósitos à vista ou a prazo, assinar contratos de câmbio; d) autorizações para movimentação de conta vinculada ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e) outorga de escrituras públicas, assinatura de títulos de dívidas, títulos de crédito, cambiais, contratos de empréstimo, alienação ou oneração a qualquer título de bens móveis ou imóveis da Sociedade; f) contratos de fornecimento e g) todos os demais assuntos referentes à administração ordinária da Sociedade que não expressamente excepcionados nos parágrafos abaixo.

4.3 Poderá o sócio único e administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

4.4 São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, o ato de procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como a prestação de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, bem como qualquer cessão gratuita de bens, valores ativos ou direitos, exceto quando expressamente autorizados por decisão do sócio único, tomada em assembleia própria.

V – DAS DECISÕES DO SÓCIO ÚNICO

5.1 Nas sociedades limitadas unipessoais as decisões do sócio único serão refletidas em documento escrito (instrumento particular ou público) subscrito pelo próprio sócio único ou por seu procurador com poderes específicos.

5.2 As decisões do sócio único que contiver alteração do ato constitutivo serão ser efetivadas por instrumento público ou particular, independentemente de forma de que se houver revestido o respectivo ato de constituição.



JUL 21
25 10 21

5.3 - Somente precisam ser publicadas as decisões do sócio único no caso de redução de capital, quando considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade.

VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

6.1 O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao fim de cada exercício, serão levantados o Inventário, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras previstas em lei, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

6.2 Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

6.3 O lucro líquido apurado ao final de cada exercício ou em períodos menores poderá ser destinado conforme determinação do sócio único. Os prejuízos serão acumulados para serem compensados com lucros futuros. A sociedade poderá efetuar distribuições ao sócio único, a título de juros sobre capital próprio, nos termos da legislação aplicável.

VII - CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

7.1 A retirada, extinção, morte, incapacidade, exclusão, insolvência ou falência do sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



JUL 09

25 10 21

7.2 Se a legislação vigente à época assim o permitir, a parcela dos haveres referida no “caput” deste artigo terá o seu valor atualizado na menor periodicidade possível, de acordo com a variação do IPCA, ou na hipótese de sua extinção, do maior índice que vier a substituí-lo, verificada entre a data do evento e a do efetivo pagamento.

VIII - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

8.1 A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O sócio único elege o foro Central da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

9.2 O sócio único e administrador manifesta, pelo presente instrumento, concordância com a sua respectiva designação para o cargo de Administrador da Sociedade Unipessoal Limitada e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.





JUCESP
25 10 21

E, por estar assim justas e contratadas, o sócio único assina o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 11 de outubro de 2021.

[Signature]
JULIO CESAR ANGUIA
Sócio único



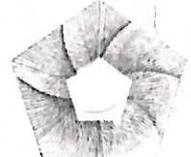
[Signature]
JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MARTINS:
Sócio Retirante

Testemunhas: *[Signature]*
Nome: Paula Cristina Nery Dias
RG: 22.266.550-6

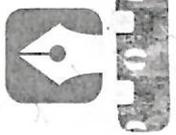
[Signature]
Nome: CASSIANO DE FARIA ANGUIA
RG: 24.123.080-9

(Última Página INSTRUMENTO PARTICULAR DA DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL)

[Handwritten initials]



15º Cartório de Notas
TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
 Bel. João Roberto de Oliveira Lima
 Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



1º TRASLADO LIVRO 3432 PÁGINAS 041/043.
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BABEL PUBLICIDADE LTDA

SAIBAM os que este instrumento público virem, que aos **29 (VINTE E NOVE)** dias do mês de **MAIO** do ano de **2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS)**, na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, compareceu, perante mim, Felipe de Luna Alves, escrevente notarial, do 15º Tabelião de Notas, com suas instalações situadas na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1855, 3º andar, Vila Olímpia, São Paulo – SP, como ora **OUTORGANTE, BABEL PUBLICIDADE LTDA**, empresa com sede em São Paulo, Capital, na Rua Gomes de Carvalho, 621, conjunto 810, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.144.180/0001-50, com seu contrato social consolidado datado de 11/10/2021, devidamente registrada na JUCESP sob n.º **491.960/21-9**, em 25/10/2021, (NIRE 35221759823), com filial na cidade Brasília, Distrito Federal, na SH/S Quadra 06, Conjunto "A", Bloco "C", salas nº620-623, Edifício Brasil 21, Setor Hoteleiro Sul, CEP 70316-109, inscrita no CNPJ sob o nº 09.144.180/0002-30, neste ato, nos termos da cláusula IV, do aludido contrato social representada por seu sócio administrador, **JULIO CESAR ANGUITA**, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.495.027 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.836.178-39, residente e domiciliado na Rua Polônia, 476, CEP 01447-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; reconhecido como o próprio em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu procurador **CASSIANO DE FARIA ANGUITA**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da célula de identidade, Registro Geral, número 24.123.080-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob número 330.961.148-54, residente e domiciliado na Rua David Ben Gurion, 955, torre 5 apto 221, cidade de São Paulo, São Paulo, CEP 05634-001, a quem confere poderes para **1) vender, adquirir e comprar, bens móveis, direitos, créditos, títulos, bem como pagar e receber preços, sinais, princípios de pagamento ou totais, dar, receber, aceitar e assinar recibos e quitações; receber, aceitar, outorgar e assinar escrituras públicas ou contratos particulares de qualquer natureza, receber, transmitir posse, domínio, direito e ação, representar junto a Cartórios em geral; rescindir, alterar, prorrogar, retificar, ratificar, estipular e concordar com termos, cláusulas, cálculos, condições, prazos, juros, multas e formas de pagamento, requerer certidões negativas de qualquer espécie; vender e/ou transferir veículos em nome da outorgante, podendo representá-la junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN, Serviço Municipal de Trânsito, bem como ainda em todo e qualquer órgão ou repartição em que se torne necessária a sua intervenção, para promover a respectiva transferência, dando ao comprador plena posse do veículo vendido e ainda, junto à referida instituição, requerer todos e quaisquer documentos, inclusive carta de liberação, prestar declarações, passar recibos e receber e dar quitação, pagar taxas, guias e emolumentos, apresentar, juntar e retirar de seu respectivo arquivo, conforme exigências, retirar 2ª via do Certificado de Registro e Licenciamento, do Documento de Transferência – DUT e do que mais preciso for relativo ao referido veículo, e efetuar licenciamentos**

[Assinatura]

CARTÓRIO DE NOTAS
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - Vila Olímpia - São Paulo - SP
 15º Tabelião de Notas
 TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
 S. Paulo, 29 de Maio de 2023
 S. Paulo, 29 de Maio de 2023, dou fé.
 150
 2- SET. 2023
 PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
 Escrivão de Notas
 CREA 00558-5/00
 S. Paulo, 29 de Maio de 2023, dou fé.

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - Vila Olímpia - São Paulo - SP
 PABX: 3058-5100 - www.15notas.com.br



10592602095679.000651217-0



[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

usar o veículo em todo o território nacional e estrangeiro, requerer e retirar o veículo apreendido, assinar requerimentos, solicitações, autorizações, prestar declarações verbais ou escritas, podendo ainda efetuar regularização e alteração de placas; 2) representá-la perante corretoras de câmbio, bancos em geral, sendo eles públicos ou privados, inclusive, mas não somente, Banco do Brasil S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Caixa Econômica Federal, Banco Bonsucesso S.A., Banco Inter S/A, podendo abrir e movimentar contas novas ou já existentes, transferir e encerrar contas bancárias, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, assinar requisição e requisitar talões de cheques para uso exclusivo da outorgante, efetuar e autorizar pagamentos por meio de cartas ou por qualquer outro meio, assinar contratos e câmbio, entregar para cobrança bancária, duplicadas e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas ou borderôs, assinar avisos e instruções aos bancos para protestos, prorrogações, abatimentos e baixa de duplicatas; 3) representá-la no Banco Central do Brasil, Sindicato da Classe, Justiça do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Caixa Econômica Federal, Ministério do Trabalho, Superintendências Regionais do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, podendo atuar como preposto, assinar livros, papéis, guias, requerimentos, contratos, formulários, ofícios e petições, juntar, apresentar, retirar e desentranhar, papéis e documentos, recorrer dos pagamentos indevidos ou feitos a maior, admitir, demitir empregados, assinar carteira de trabalho; movimentar contas vinculadas ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Correios; 4) comparecer perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, com poderes para assinar, entregar e retirar documentos, formulários, requerimentos e petições, receber e prestar informações e praticar todo e qualquer ato necessário, com relação à inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF); e 5) representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, fundações, entidades paraestatais, sociedades de economia mista, inclusive, mas não apenas, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Sindicato da Classe, Justiça do Trabalho, Justiça Federal, Justiça Comum, Procons, Juizados Especiais Cíveis – JEC, Prefeituras Municipais, Tabelionatos de Notas e de Protesto, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Governo de São Paulo, Secretaria de Estado de Fazenda, Junta Comercial do Estado de São Paulo, bem como Juntas Comerciais de outros estados, Detran, Ministérios, Consulados, Embaixadas, Seguradoras, Correios, Empresas de Telefonia fixa e móvel, prestadoras de serviços públicos em geral, podendo assinar livros, papéis, guias, requerimentos, contratos, formulários, ofícios e petições, juntar, apresentar, retirar e desentranhar papéis e documentos, requerer e receber benefícios, vencidos ou vencidos, assinar contratos de seguros, termo definitivo de transferência ou recibo de venda e compra, efetuar pagamentos de qualquer natureza, requerer e autorizar transferências, registros, cancelamentos, averbações e matrículas a tudo assistindo e assinando, praticando, enfim, tudo e qualquer

Paulo Roberto da Cruz
ESCREVENTE
CUSTAS CONVENCIONAIS

12 SET. 2023

NOTAS

V-L-NO-SOMENTE
COM SELO DE
AUTENTICIDADE



15º Cartório de Notas

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA

Bel. João Roberto de Oliveira Lima

Tabelião



CARTÓRIO:
PROTEGE O SEU
PATRIMÔNIO
CARTÓRIOS:
QUEM PROTEGE VOCE.



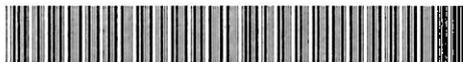
indispensável ao cumprimento deste mandato. O presente instrumento tem validade por prazo de 01 (um) ano a contar desta data, sendo vedado o seu substabelecimento. Os dados contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração da outorgante, ficando responsável por sua veracidade, bem como, por qualquer incorreção, isentando expressamente estas notas de quaisquer responsabilidades agora e sempre por tais informações. Todos os documentos ficam arquivados nestas notas, na pasta nº. 6285/2021. E de como assim o disse, do que dou fé; pedi-me e eu lhe lavrei este instrumento, o qual feito e lhe sendo lido em voz alta, aceitou-o por achá-lo conforme, outorga e assina. Emolumentos: Ao Tabelião: R\$ 174,27, Ao Estado: R\$ 49,53, À Secretaria da Fazenda: R\$ 33,89, Ao Município: R\$ 3,72, Ao Ministério Público: R\$ 8,36, Ao Fundo do Registro Civil: R\$ 9,17, Ao Tribunal de Justiça: R\$ 11,96, À Santa Casa: R\$ 1,74. Total: R\$ 292,64. GUIA 0022/2023. Eu, (FELIPE DE LUNA ALVES), escrevente notarial, a lavrei. Eu, (ANDERSON GARCIA DA COSTA), Substituto do Tabelião, a subscrevo. Assinaturas: JULIO CESAR ANGUITA //. Nada mais. Traslada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel do original lavrado nestas notas, no livro nº 3432, páginas 041/043.

Em testemunho _____ da verdade

CLAUDIO FERNANDES
SUBSTITUTO DO TABELIÃO



Código do Selo Digital: 1112371PR000154854001P238	R\$292,64
Código do Selo Digital: 1112371TR000154854004P23X	R\$0,00
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br	



10592602095679.000651216-2

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - 3º andar - CEP: 04548-005
Vila Olimpia - São Paulo - SP
PABX: 3058-5100 - www.15notas.com.br

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
Vila Olímpia - São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, dou fé.
S. Paulo, 12 SET. 2023

15º

12 SET. 2023

PAULO CESAR ANGUITA
Escritor de Notas
Código de Registro Profissional: 111237
CNPJ: 06.948.232/0001-00
111237
AUTENTICAÇÃO
111237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BG0785403



EM BRANCO